



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 - [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br) - [www.upf.br](http://www.upf.br)  
CNPJ nº 92.034.321/0001-25

### Edital FUPF

#### PEIEX – Programa de Qualificação para Exportação

A Fundação Universidade de Passo Fundo/RS, sendo entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 51.16/2018, firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil em 22/12/2018, torna público o Edital para Processo Seletivo de Extensão e Pesquisa Técnico-Científica, para seleção de estagiário para equipe técnica do núcleo operacional do PEIEX para o Município de Passo Fundo/RS.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar e classificar candidatos para a concessão de bolsa de pesquisa e extensão técnico-científica, bem como a formação de cadastro de reserva para suprir eventuais vagas de bolsistas para participação direta na execução do projeto PEIEX.

1.2. A prestação de serviços de atendimento empresarial será realizada pelos (as) classificados (as), sendo estes(as) contemplados com uma bolsa de extensão custeada pela APEX Brasil e repassada pela Fundação Universidade de Passo Fundo.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX no Município de Passo Fundo:

a. 2 (dois) estagiários, dedicação de 30 (trinta) horas;

2.2. Para constituição do cadastro de reserva serão classificados até 2 (dois) candidatos. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 - [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br) - [www.upf.br](http://www.upf.br)  
CNPJ nº 92.034.321/0001-25

---

2.3. Os candidatos classificados que constituírem o cadastro de reserva serão chamados e contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a Fundação Universidade de Passo Fundo e a Apex-Brasil.

2.4. Pessoa Jurídica estará impedida de participar do processo seletivo deste Edital.

2.5. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente ou empregado da Fundação Universidade de Passo Fundo, que a ela pertença, esteja lotado ou em exercício – estarão impedidos de participar do processo seletivo deste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A efetivação da inscrição do candidato será feita através de correio eletrônico, com envio de Curriculum Vitae à Fundação Universidade de Passo Fundo, e se dará até a data limite definida no item prazos, por meio do encaminhamento eletrônico para o endereço: [peiex.pf@upf.br](mailto:peiex.pf@upf.br) obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Possuir, no mínimo, dezoito anos completos, na data da contratação;
- b. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c. Comprovar os requisitos de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- d. Apresentar todo e qualquer documento solicitado, até a data de contratação.

#### 3.2. Documentos a serem apresentados:

- a. Cédula de Identidade – RG;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Curriculum Vitae;
- d. Comprovante de matrícula no Curso de Graduação;
- e. Comprovantes das experiências profissionais mencionadas no currículo serão aceitas para pontuação por atestados, declarações, contratos, certificados ou Carteira



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 - [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br) - [www.upf.br](http://www.upf.br)  
CNPJ nº 92.034.321/0001-25

Profissional (cópia das páginas que comprovem identificação, qualificação civil e a experiência profissional);

e.1. O período da(s) experiência(s) informado pelo candidato deve corresponder exatamente ao período constante na documentação apresentada. Em caso de divergência, será mantido o período constante na documentação apresentada. A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia simples, acompanhado do original.

Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados nos itens acima ou apresentá-los em desacordo com o exigido. Não serão pontuadas as experiências profissionais e a formação acadêmica declarada que não sejam devidamente comprovadas.

Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estipulado.

### 3.3. Prazos

PRAZOS	
Publicação do Edital	03/02/2020
Primeira Etapa – (inscrição) envio de e-mail candidatando-se ao “Processo Seletivo PEIEX”	De 06 a 19/02/2020
Segunda Etapa – Análise Documentos	De 20 e 21/02/2020
Entrevista presencial	27 e 28/02/2020
Resultados Preliminar	02/03/2020
Interposição de recursos via e-mail	04 e 05/03/2020
Respostas aos recursos	06/03/2020
Resultado final do processo seletivo	10/03/2020

## 4. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos interessados será realizada pela Banca da Comissão de Seleção, que avaliará se o candidato atende as condições exigidas, confirmando ou não a pontuação obtida na documentação recebida.

Os candidatos cuja documentação atenda ao exigido nesse edital serão classificados, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 - [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br) - [www.upf.br](http://www.upf.br)  
CNPJ nº 92.034.321/0001-25

---

4.1. São critérios de desempate, aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:

- a. Maior pontuação em “Conhecimento Acadêmico”;
- b. Maior idade.

### **5. REQUISITOS DO CANDIDATO BOLSISTA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO:**

- a. Curso superior, em andamento, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Ciências Econômicas;
- b. Conhecimento do Pacote Office;
- c. Noções de Gestão administrativa e financeira;

### **6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS ESTAGIÁRIOS:**

- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional.



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 - [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br) - [www.upf.br](http://www.upf.br)  
CNPJ nº 92.034.321/0001-25

---

### 7. REMUNERAÇÃO (VALOR MENSAL):

a. Função de estagiário: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

7.1. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

7.2. A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a FUPF, tampouco com a Apex-Brasil.

7.3. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX, nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.

7.4. As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a Fundação Universidade de Passo Fundo e o candidato selecionado.

7.5. Iniciado o projeto, os bolsistas extensionistas passarão a receber a bolsa prevista no item 7 do presente Edital, sendo certo que a sua conclusão do projeto ocorrerá em 12 (doze) meses a partir da data de início, momento em que cessará a concessão de bolsas aos extensionistas.

7.6. O bolsista que desistir de participar do projeto objeto do Convênio entre a FUPF e a Apex-Brasil deverá entregar relatório detalhado das atividades até então realizadas e entregar o plano de trabalho detalhado para continuidade do projeto.

### 8. RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. A FUPF custeará as atividades operacionais do projeto.



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 - [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br) - [www.upf.br](http://www.upf.br)  
CNPJ nº 92.034.321/0001-25

---

8.2. A Apex-Brasil transferirá voluntariamente recursos para à Fundação Universidade de Passo Fundo para pagamento das despesas descritas no item 7 do presente Edital, conforme dotação orçamentária prevista no convênio, de acordo com o Regulamento e Manual de Procedimentos de Convênios da Apex-Brasil.

### 9. TERMO DE CONCESSÃO:

A concessão das bolsas descritas no item 7 do presente Edital será formalizada mediante a assinatura de Termo de Concessão de Bolsista, onde serão definidos os compromissos e obrigações das partes.

### 10. ACOMPANHAMENTO/SUPERVISÃO:

Os candidatos selecionados para execução do projeto objeto do Convênio que a FUPF firmou com a Apex-Brasil, serão supervisionas pelo Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX na UPF.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. O candidato que faltar com a verdade, quanto às informações e/ou documentação, em qualquer fase, sofrerá sumária eliminação do Processo Seletivo e poderá vir a responder civil e criminalmente;
- b. Informações adicionais a respeito deste Processo de Seleção, inclusive com confirmação de datas, conteúdo e linhas de corte, poderão ser publicadas no site da UPF;
- c. O bolsista selecionado obrigar-se-á a citar o apoio da FUPF e da Apex-Brasil nas publicações que vierem a ser feitas com recursos provenientes do presente Edital.
- d. Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do candidato bolsista com a FUPF;



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 - [fupf@upf.br](mailto:fupf@upf.br) - [www.upf.br](http://www.upf.br)  
CNPJ nº 92.034.321/0001-25

---

- e. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- f. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUPF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- g. Os casos omissos serão resolvidos pela FUPF, Reitoria da UPF e pela Banca da Comissão de Seleção.

Passo Fundo, 03 de fevereiro de 2020.

**Luiz Fernando K. Pereira Neto,**  
Presidente do Conselho Diretor  
Fundação Universidade de Passo Fundo.